

## SUPERINTENDENCIA DO MINISTERIO DA SAUDE/MT

**Estudo Técnico Preliminar 3/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 250070001092026-55

**2. Descrição da necessidade**

2.1. Contratação de empresa especializada, para fornecimento, sob demanda, de lanches, tipo Coffee Break em atendimento dos eventos institucionais da SMSA/MT;

2.2. O público alvo dos eventos realizado serão servidores e convidados, devidamente identificado pela SMSA/MT;

2.3. O fornecimento, destina a suprir o consumo e manutenção dos programas vinculados à Superintendência do Ministério da Saúde no Mato Grosso. A necessidade da contratação é decorrente dos eventos, programas, ações e atividades direcionados a promoção da saúde pública no âmbito interno e externo promovido pelo órgão em cumprimento da sua missão institucional, e pelo fato de que está Superintendência não dispõe dos serviços hora tratado e nem faz estoque de produtos por longo prazo.

2.4. No procedimento por dispensa de licitação, deverá ser levada em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos. Considerando o essencial e permanente o fornecimento, como forma de atender a rotina da Superintendência do Ministério da Saúde no Mato Grosso, bem como em atendimento ao pleno funcionamento dos setores interligados a Superintendência, faz-se necessário manter viável a possibilidade de eventual fornecimento, quando do acompanhamento, a necessidade for apontada pelos setores, e também de forma imprevisível, bem como da necessidade de adequações das políticas públicas desta instituição.

2.5. Neste sentido, a formação de processo licitatório para o objeto desta contratação, objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em volume e escala de fornecimento e da necessidade de uso, considerando a possibilidade de estimar por período, evento ou destinação, as contratações e, por conseguinte as entregas.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
SELOA	IVACILDO JOSE DE MORAES

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. Os requisitos da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais. A contratada deverá oferecer serviço de Coffee Break, bebidas e frutas para os eventos que serão agendados e comunicados, sendo informado a quantidade de pessoas em cada serviço.

4.2. Os eventos poderão ser realizados em qualquer horário do dia.

**4.3. Para o lote 01 – Salgados:**

4.3.1. Os mesmos deverão ser entregues, no local e horário designado pela secretaria solicitante.

4.3.2. Os mesmos deverão entregues, o mais próximo possível da hora agendada, para que os mesmos ainda se encontrem quentes.

4.3.3. Os mesmos deverão ser entregues em bandejas, podendo ser de papelão.

**4.4. Para o lote 02 - Doces:**

4.4.1. Os mesmos deverão ser entregues, no local e horário designado pela SMSA/MT, solicitante.

4.4.2. Os mesmos deverão entregues, o mais próximo possível da hora agendada.

4.4.3. Os mesmos deverão ser entregues em bandejas, podendo ser de papelão

4.4.4. Os mesmos deverão estar acondicionados em forminhas próprias.

#### **4.5. Para o item 03 - bebidas:**

4.5.1. Os mesmos deverão ser entregues, no local e horário designado pela SMSA/MT, solicitante.

4.5.2. Os mesmos deverão entregues, o mais próximo possível da hora agendada.

4.5.3. Os mesmos deverão ser entregues gelados, pronto para o consumo.

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1. Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

5.2. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos.

5.3. As soluções possíveis para a referida demanda seriam:

5.3.1. Solução 1: terceirização dos serviços com empresa para fornecimento de coffee break, bebidas e frutas.

5.3.2. Solução 2 : preparo dos itens pelo própria SMSA/MT.

5.4. Análise da Solução 1

5.4.1. Em análise da solução, terceirização dos serviços com empresa para fornecimento de coffee break, bebidas, e frutas, foi verificado que tal opção seria viável, pois os serviços seriam prestados de forma objetiva e por profissionais qualificados para tal finalidade.

5.5. Análise da Solução 2

5.5.1. Em análise da solução preparo dos itens pelo própria SMSA/MT, foi verificado que tal serviço a ser contrato, não é atividade fim do órgão, portanto não dispomos de expertise, mão de obra e material adequado para a correta execução do serviço.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1. A dispensa de licitação apresenta-se de fornecimento de coffee break, por se tratar de contratações emergenciais, de acordo com a necessidade apresentada em cada evento promovido pela SMSA/MT.

6.2. A oferta do coffee break deve ser em quantidade adequada ao número de participantes e com qualidade e que promova o bem estar físico, devendo serem utilizados insumos de qualidade na preparação de todos os alimentos constando no cardápio alimentos diet's e normais devem ser de primeira linha, e os sucos, naturais ou polpa, o café deve ser servidos sem açúcar, disponibilizando sachês de açúcar e adoçante, para que cada pessoa dose a quantidade necessária, além de mexedores individuais.

6.3. Os serviços serão prestados por demanda, mediante entrega de Nota de Empenho, na qual estarão especificados o local e o horário de cada evento, bem como as quantidades que deverão ser servidas.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. A quantidade estimada para está contratação é baseado no quantidade de participantes por evento.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.800,00

8.1. Com base em cotações realizadas com fornecedores locais, verificou-se que o menor valor apresentado é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Após análise técnica da natureza do objeto, conclui-se que não se mostra viável o parcelamento da contratação referente ao serviço de fornecimento de coffee break. A prestação do serviço envolve o fornecimento integrado de lanches compostos por salgados, doces e bebidas, cujas combinações podem variar conforme a necessidade e a definição da área demandante para cada evento institucional.

9.2. O parcelamento da solução, com a contratação de mais de um fornecedor para atendimento de um mesmo evento, exigiria que empresas distintas fossem responsáveis por itens específicos do coffee break, o que comprometeria a lógica operacional do serviço. Tal fragmentação implicaria riscos relevantes à Administração, especialmente quanto à padronização, compatibilidade e harmonia entre os itens fornecidos, desde o preparo dos alimentos até a apresentação, sabor, temperatura e qualidade final dos produtos.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificados contratações correlatas ou interdependentes ao objeto desta contratação.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Esta ação está alinhada ao PGC DE 2026.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Dentre os benefícios a serem alcançados com a contratação, destacam-se:

- **Maior eficiência e organização dos eventos institucionais**, assegurando o fornecimento de alimentação leve e adequada aos participantes, contribuindo para a continuidade das atividades sem interrupções excessivas;
- **Melhoria das condições de participação e permanência dos servidores, colaboradores e convidados**, especialmente em eventos de longa duração, favorecendo o conforto, a atenção e o rendimento dos participantes;
- **Padronização e qualidade no atendimento**, mediante contratação de empresa especializada, capaz de fornecer produtos dentro das normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes;
- **Economicidade e racionalização administrativa**, considerando que a contratação pontual por dispensa pode representar solução mais vantajosa para demandas específicas, de pequeno valor ou de curta duração, evitando custos operacionais elevados decorrentes da realização de procedimento licitatório completo;
- **Celeridade na contratação**, permitindo atender necessidades imediatas da Administração em prazos compatíveis com o calendário institucional, especialmente em situações eventuais ou não continuadas;
- **Apoio à execução das ações administrativas e institucionais**, fortalecendo a imagem organizacional e proporcionando ambiente mais adequado para integração, capacitação e desenvolvimento das atividades promovidas pelo órgão.

12.2. Assim, a contratação dos serviços de coffee break mostra-se necessária e conveniente ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e continuidade das atividades administrativas.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de novas adequações do ambiente do órgão, haja vista que SMSA/MT, já dispõe, de local apropriado para realizações de eventos.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os principais impactos ambientais identificados são:

14.2.1. Consumo de recursos naturais: A produção dos alimentos e bebidas que compõem os itens do coffee break demanda o uso de matérias-primas agrícolas, água e energia, tanto na etapa de produção quanto na preparação dos itens fornecidos;

14.2.2. Geração de resíduos sólidos: A prestação do serviço pode resultar na geração de resíduos, especialmente embalagens, guardanapos, copos, pratos e utensílios descartáveis, os quais, se não gerenciados adequadamente, podem sobrecarregar os sistemas de coleta e destinação final de resíduos;

14.2.3. Uso de materiais descartáveis: A utilização de copos, pratos e outros utensílios descartáveis, quando necessária, pode contribuir para o aumento do volume de resíduos, sobretudo quando fabricados a partir de materiais não recicláveis;

14.2.4. Desperdício de alimentos: A ausência de planejamento adequado quanto às quantidades fornecidas pode ocasionar sobras e descarte de alimentos, gerando impacto ambiental e desperdício de recursos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base nas informações levantadas nesse Estudo, declara-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações e o princípio da economicidade para administração pública.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**IVACILDO JOSE DE MORAES**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/05/2026 às 00:39:26.